



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2002.

**Cria no Quadro de Servidores do Poder
Executivo os cargos públicos que menciona.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- Ficam criados no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Cabo Frio, os cargos públicos discriminados por suas denominações, categorias funcionais e quantitativos referidos no Anexo Único desta Lei.

Art.2º- Os cargos criados na forma desta Lei são de provimento efetivo, para investidura mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, na forma prevista em lei.

Art.3º- O valor do vencimento mensal básico dos cargos criados por esta Lei, é o fixado pela Lei nº 1.604, de 27 de dezembro de 2001, ficando os seus quantitativos acrescidos aos quantitativos no Anexo I .

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2002.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº , DE DE DE 2002.

Denominação do Cargo	Categoria Funcional	Carga Horária	Quantitativo
Auxiliar de Enfermagem	---	Conforme a legislação em vigor	80
Enfermeiro	---	Conforme a legislação em vigor	15
Professor	Docente I	25 h	60